



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
01 A 03 DE AGOSTO DE 2020  
ANO XXXIII | N° 7.742

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>   | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS   | 2         |
| DECRETOS NUMERADOS   | 4         |
| DECRETOS SIMPLES   | 4         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS                                       | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ                                      | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                      | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE         | 5         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS                 | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 6         |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM  | 6         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR                  | 6         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 7         |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                      | 7         |
| <b>LICITAÇÕES</b>  | <b>8</b>  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 8         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 9         |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM   | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                         | 9         |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                      | 9         |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                      | 10        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                       | 10        |
| <b>CONTRATOS</b>   | <b>10</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE                                       | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED                                      | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE         | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                           | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB                                   | 12        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                      | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL                  | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP                                | 12        |
| EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB                              | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS     | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                         | 13        |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL                      | 13        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                      | 13        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                       | 13        |
| <b>CONVÊNIOS</b>   | <b>14</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE         | 14        |
| <b>EDITAIS</b>   | <b>14</b> |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS                                       | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE         | 15        |
| <b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>             | <b>15</b> |

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.638 de 31 de julho de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096., de 07 de janeiro de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.119.000,00 (Quatro milhões, cento e dezenove mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo CASA CIVIL Nº 607/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.638/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                     | PAG: 01  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                     |          |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO |
| 580002-SPMJ                 | 08.243.0004.134400  | 3.3.90.48                     | 2.1.00 | 4.119.000,00        |          |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>4.119.000,00</b> |          |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>4.119.000,00</b> |          |

**DECRETO Nº 32.639 de 31 de julho de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096., de 07 de janeiro de 2020, e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 386.208,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo CASA CIVIL Nº 620/2020.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.639/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                   | PAG: 01  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|----------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                   |          |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO |
| 450002-SEMOP                | 15.122.0016.250128  | 3.3.90.30                     | 2.1.00 | 373.900,00        |          |
|                             | 15.452.0013.111600  | 4.4.90.52                     | 2.1.00 | 12.308,00         |          |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>386.208,00</b> |          |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>386.208,00</b> |          |

**DECRETO Nº 32.640 de 31 de julho de 2020**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.400,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.640/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                   |                   | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                   |                   |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |         |
| 521010-FMAS                 | 08.243.0004.258400  | 3.3.50.43                     | 2.1.00 | 372.400,00        |                   |         |
|                             | 08.244.0004.258500  | 3.3.50.43                     | 2.1.00 |                   | 372.400,00        |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>372.400,00</b> | <b>372.400,00</b> |         |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>372.400,00</b> | <b>372.400,00</b> |         |

**DECRETO Nº 32.641 de 31 de julho de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.641/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                  |                  | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|------------------|------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                  |                  |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO    | ANULAÇÃO         |         |
| 560002-SEMAN                | 15.126.0016.250427  | 3.3.90.40                     | 0.1.00 | 50.000,00        |                  |         |
|                             | 15.122.0016.250103  | 3.3.90.30                     | 0.1.00 |                  | 50.000,00        |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |         |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>50.000,00</b> | <b>50.000,00</b> |         |

**DECRETO Nº 32.642 de 31 de julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.642/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |                   |                   | PAG: 01 |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|---------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                   |                   |         |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |         |
| 210002-GABP                 | 04.122.0016.250127  | 3.3.90.30                                | 0.1.00 | 32.100,00         |                   |         |
|                             | 04.122.0016.250127  | 3.3.90.14                                | 0.1.00 |                   | 10.000,00         |         |
|                             | 04.122.0016.250127  | 3.3.90.33                                | 0.1.00 |                   | 22.100,00         |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>32.100,00</b>  | <b>32.100,00</b>  |         |
| 540002-SECULT               | 23.122.0016.250131  | 3.3.90.37                                | 0.1.00 | 15.000,00         |                   |         |
|                             | 23.695.0016.255600  | 3.3.90.39                                | 0.1.00 |                   | 15.000,00         |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>15.000,00</b>  | <b>15.000,00</b>  |         |
| 560002-SEMAN                | 15.122.0016.250103  | 3.3.90.39                                | 0.1.00 | 500.000,00        |                   |         |
|                             | 15.122.0016.250103  | 3.3.90.30                                | 0.1.00 |                   | 500.000,00        |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> |         |
| 567002-DESAL                | 22.122.0016.250104  | 3.3.90.92                                | 0.1.00 | 650,00            |                   |         |
|                             | 22.122.0016.250104  | 3.3.90.93                                | 0.1.00 |                   | 650,00            |         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>650,00</b>     | <b>650,00</b>     |         |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>547.750,00</b> | <b>547.750,00</b> |         |

**DECRETO Nº 32.643 de 31 de julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.643/2020**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |                   | PAG: 01           |  |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                   |                   |  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |  |
| 210002-GABP                 | 04.122.0002.263017  | 3.3.90.37                                | 2.1.00 | 165.000,00        |                   |  |
|                             | 04.122.0002.263017  | 3.3.90.30                                | 2.1.00 |                   | 165.000,00        |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>165.000,00</b> | <b>165.000,00</b> |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>165.000,00</b> | <b>165.000,00</b> |  |

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 32.644 de 31 de julho de 2020**

Altera dispositivos do Decreto nº 24.535 de 05 de dezembro de 2013 que regulamenta o Termo de Viabilidade de Localização – TVL, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.503/1999, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

Considerando a Lei nº 5.503/1999 – Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador que no seu artigo 6º determina que a Administração Pública Municipal expedirá como fase preliminar no processo de concessão de Alvará de Funcionamento, Termo de Viabilidade de Localização – TVL, com base nas normas e disposições constantes nas leis urbanísticas edilícias vigentes;

Considerando que o Decreto nº 24.535/2013 regulamenta a emissão do Termo de Viabilidade de Localização – TVL, de que trata o art. 6º da Lei nº 5.503/1999;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no seu art. 4º, §3º, dispõe sobre a redução de custos a 0 (zero) relativos à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença cadastro, alterações, e procedimento de baixa e encerramento relativos ao Microempreendedor Individual;

Considerando a necessidade de incentivar a formalização do Microempreendedor Individual – MEI junto ao Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e IV do art. 4º do Decreto nº 24.535, de 05 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....

I – a solicitação do Termo de Viabilidade de Localização se dará na forma do disposto no art. 3º deste Decreto;

II. no caso do pedido ser deferido, será cobrada a Taxa de Expediente e Taxa de Licença de Localização-TLL, referente à atividade de maior valor, constante do TVL;

.....

IV - Para solicitação e emissão do Termo de Viabilidade de Localização para Microempreendedor Individual – MEI, amparado pelo benefício da isenção nos termos do inciso VIII do art. 138 do Código Tributário do Município, não será exigido o pagamento da Taxa de Expediente, desde que:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 31 de julho de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Unidade de Gestão de Projetos Estratégicos, (Lei Comp. 069/17), da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IVONE MARIA VALENTE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **SILVANA PEREIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, (Lei Comp. 069/17), da Secretaria Municipal de Mobilidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 030/2020**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, o Procurador do Município, EDUARDO AMIN MENEZES HASSAN, Mat. 3112902, para ter exercício na Procuradoria Fiscal - PROFI, sem prejuízo das suas atribuições junto à Representação da Procuradoria Geral do Município de Salvador.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**PORTARIA Nº 031/2020**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA, matrícula 3098795, para substituir o Procurador THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO matrícula 3097146, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada Judicial Trabalhista, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 03.08.2020 à 01.09.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 013/2020**

PUBLICADA NO DOM de 31 de julho de 2020  
REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

Prorroga o prazo de suspensão, no âmbito do Programa Nota Salvador, estabelecido nos incisos I e II do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, de 31 de julho para 31 de agosto, de 2020, o prazo estabelecido nos incisos I e II do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 011/2020, que suspende a realização dos sorteios do Programa Nota Salvador, cujo cronograma foi aprovado pela Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 017, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica interrompida a contagem do período de validade dos créditos previstos no inciso II do caput do art. 1º da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 08/2020, a partir de sua publicação e enquanto durar o período de suspensão da disponibilidade dos créditos, devido a pandemia do Coronavírus.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 30 de julho de 2020.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

| PROCESSO   | ORGÃO | SERVIDOR                             | %  |
|------------|-------|--------------------------------------|----|
| 2967/2020  | SMS   | PAULA ROBERTA DA CONCEIÇÃO BRASIL    | 20 |
| 9184/2020  | SMS   | MARIA LÚCIA DOS ANJOS BENEVIDES NERY | 20 |
| 9810/2020  | SMS   | JANETE SIMAS GUIMARÃES SANTOS        | 20 |
| 10123/2020 | SMS   | VANEIDE SANTOS DE SOUZA              | 20 |
| 10125/2020 | SMS   | KATIA ANDRADE DE OLIVEIRA            | 20 |
| 10337/2020 | SMS   | EVANILSON SILVA DE SOUSA             | 20 |
| 10339/2020 | SMS   | MARILEDE DE SOUZA SILVA              | 20 |
| 25464/2019 | SMS   | RAFAELA RAMILLY SANTOS DA SILVA      | 20 |

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

| PROCESSO   | ORGÃO | SERVIDOR                         |
|------------|-------|----------------------------------|
| 4252/2020  | SMS   | LARISSA DE OLIVEIRA DIAS BATISTA |
| 26551/2019 | SMS   | REJAINÉ MAGALHÃES RICARDO        |
| 26553/2019 | SMS   | GIVANICE MARIA DE SANTANA        |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de julho de 2020.

**EDUARDO MERLIN**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 154/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, CRISTIANE DA COSTA CASTRO, matrícula 3085360, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0151 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DRº ELIEZER AUDIFACE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de julho de 2020.

**BRUNO BARRAL**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 228/2020**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91 e Circular GAB nº 013/2020 de 27/05/2020.

RESOLVE:

Apurar os fatos nos Processos de N.º 17757/2019- 14865/2019, 16742/2019 e 11977/2020-SMS do SUPOSTA CONDUITA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA USF BOA VISTA DE SÃO CAETANO/ DSSCV conforme artigo 161, XIV da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 30 de julho de 2020.

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**

**RESOLUÇÃO CMASS Nº 30/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR – CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

Considerando Decreto Municipal Nº 32.268, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no município de Salvador e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando Resolução CMASS Nº 07, 09 e 10, de 20 de Março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social em Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** reajuste nos valores de referência para as parcerias firmadas da SEMPRE para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Idosos, Adultos e Famílias, conforme detalhamento abaixo:

| SERVIÇO  | FONTE        | VALOR DE REFERÊNCIA | AUMENTO PROPOSTO | ANO 2021 | ANO 2022 | ANO 2023 |
|--|--------------|---------------------|------------------|----------|----------|----------|
| Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos | 0            | 130,90              | 435,00           |          | 217,50   | 217,50   |
|  | 28           | 30,90               |                  |          |          |          |
|  | 29           | 90,00               |                  |          |          |          |
|  | <b>Total</b> |                     | 251,80           |          |          | 686,80   |

| SERVIÇO  | FONTE        | VALOR DE REFERÊNCIA | AUMENTO PROPOSTO | ANO 2021 | ANO 2022 | ANO 2023      |
|--|--------------|---------------------|------------------|----------|----------|---------------|
| Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias | 0            | 118,00              | 22,00            |          | 11,00    | 11,00         |
|  | 28           | 18,00               |                  |          |          |               |
|  | 29           | 51,89               |                  |          |          |               |
|  | <b>Total</b> | <b>187,89</b>       |                  |          |          | <b>209,89</b> |

| SERVIÇO   | FONTE        | VALOR DE REFERÊNCIA | AUMENTO PROPOSTO | ANO 2021 | ANO 2022 | ANO 2023        |
|---|--------------|---------------------|------------------|----------|----------|-----------------|
| Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes | 0            | 540,00              | 420,00           | 168,00   | 126,00   | 126,00          |
|   | 28           | 240,00              |                  |          |          |                 |
|   | 29           | 500,00              |                  |          |          |                 |
|   | <b>Total</b> | <b>1.280,00</b>     |                  |          |          | <b>1.700,00</b> |

| SERVIÇO  | FONTE        | VALOR DE REFERÊNCIA | AUMENTO PROPOSTO | ANO 2021 | ANO 2022        | ANO 2023 |
|--|--------------|---------------------|------------------|----------|-----------------|----------|
| Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias | 0            | 1.256,00            | 200,00           | 100,00   | 100,00          |          |
|  | 28           | 100,00              |                  |          |                 |          |
|  | 29           | 200,00              |                  |          |                 |          |
|  | <b>Total</b> | <b>1.556,00</b>     |                  |          | <b>1.756,00</b> |          |

| SERVIÇO   | FONTE        | VALOR DE REFERÊNCIA | AUMENTO PROPOSTO | ANO 2021 | ANO 2022 | ANO 2023     |
|---|--------------|---------------------|------------------|----------|----------|--------------|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | 0            | 25,00               | 15,00            |          | 7,50     | 7,50         |
|   | 28           | 4,30                |                  |          |          |              |
|   | 29           | 50,00               |                  |          |          |              |
|   | <b>Total</b> | <b>79,30</b>        |                  |          |          | <b>94,30</b> |

| SERVIÇO   | FONTE        | VALOR DE REFERÊNCIA | AUMENTO PROPOSTO | ANO 2021 | ANO 2022         | ANO 2023 |
|---|--------------|---------------------|------------------|----------|------------------|----------|
| Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva | 0            | 6.736,60            | 100,00           |          | 100,00           |          |
|   | 28           | 5.000,00            |                  |          |                  |          |
|   | 29           | 10.000,00           |                  |          |                  |          |
|   | <b>Total</b> | <b>21.736,60</b>    |                  |          | <b>21.836,60</b> |          |

**Art. 2. Aprovar** que o reajuste nos valores de referência para as parcerias firmadas se dará desde que comprovada disponibilidade orçamentária para cada exercício.

**Art. 3. Aprovar** reserva de 30% dos valores do reajuste de cada ano para aquisição de bens permanentes necessários ao funcionamento das entidades parceiras (móveis em geral, computadores, dentre outros).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**MARCELO TOURINHO**  
Presidente CMASS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA Nº. 028/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Antonio Jorge Castro Ferreira, matrícula nº. 3152321, Gestor de Núcleo I, grau 53, para cumulativamente com o cargo que exerce substituir Patricia Viana Paranhos de Azevedo,

matrícula nº. 3152221, no exercício do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de agosto de 2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 31 de julho de 2020.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 225/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-59284/2016 em 14/10/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-110**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **BAHIA CLOSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 04.481.324/0004, com sede na Rua Moradas da Lagoa, s/nº, Galpão 9, Parque Empresarial da Lagoa, km 04, BA - 528, Estrada da Base Naval, Nova Brasília de Valéria, Salvador-Ba, **para fabricação de móveis**, com capacidade instalada de 540m<sup>3</sup>, atividade realizada no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas 12°51'20,43"S e 38°27'12,54"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade regularmente existente;
- II. Apresentar, quando de sua emissão, o Auto Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo, depois de emitido, sempre atualizado;
- III. Elaborar e implementar Plano de Emergência Ambiental - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo treinar e orientar os colaboradores, sobre os riscos inerentes a atividade e os meios disponíveis para prevenir ou minimizar tais riscos, conforme a NR-9;
- IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de graxas; tintas; solventes; filtros; óleo lubrificantes; pó da serra, aparas de madeira; lâmpadas; pilhas; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
- V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo destinar os resíduos recicláveis, que não forem comercializados, para cooperativas devidamente reconhecidas pelo Poder Público Municipal, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- VII. Priorizar a destinação das aparas de madeira e pó de serra, às indústrias utilizadoras deste material como matéria-prima/insumos de sua atividade, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;
- VIII. Dispor de local específico para o armazenamento temporário de todos os resíduos sólidos gerados na empresa. Este deverá estar devidamente sinalizado quanto ao tipo/classe do resíduo armazenado, além de possuir piso impermeabilizado e cobertura. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório substanciado com registros fotográficos e ART do profissional responsável;
- IX. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas;
- X. Adquirir apenas matéria-prima (MDF e demais produtos de origem florestal), que seja legal e ambientalmente habilitada à comercialização, mantendo as notas fiscais das compras efetivadas à disposição da fiscalização;
- XI. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;
- XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
- XIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços - formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
- XIV. Acondicionar adequadamente, em local dotado de piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção, os resíduos perigosos que por ventura venha a ser gerados no empreendimento durante as manutenções dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos (refrefino), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;;
- XV. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, devendo escoar completamente os efluentes e inutilizar através de perfuração e amassamento, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução Cepram nº. 3656 de 25/08/2006. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- XVI. Realizar a troca periódica dos filtros de ar da cabine de pintura (plano aspirante), devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

**PORTARIA Nº 212/2020**

XVII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de iluminação, exaustão, ventilação e sucção do pó de serra, devendo garantir a qualidade do ar no interior, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 29 de Julho de 2020

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº209/2020**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, respaldado nas disposições contidas no Decreto nº 24728 de 14 de janeiro de 2014, RESOLVE:

**Art. 1º.** Regulamentar áreas para Estacionamento Zona Verde, durante 24 horas, todos os dias da semana, para moradores da **Rua Agrário de Menezes - Mares**, CEP. 40.455-041.

**Art. 2º.** Terá direito a credencial apenas os moradores de imóveis tipo residencial, comprovado através do IPTU.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº 210/2020**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar a regra de estacionamento da Zona Azul na Área II, do seguinte logradouro:

IV - Rua do Salete - Barris (CEP 40.070-200) com 126 vagas;

**Art. 2º.** O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda-feira à Sábado - 07h00 às 19h00;; Multi-hora 02h, 06h e 12h.

**Art. 3º.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal da referida área.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das **obras necessárias para implantação de Praça na Rua Estácio Gonzaga (Via Local)**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº. 49.021/ 2019, sob a responsabilidade técnica da Monvert Empreendimento Imobiliário Ltda.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar às obras necessárias a implantação de Praça na Rua Estácio Gonzaga (Via Local), na sua interseção com a Rua Waldemar Falcão (Via Coletora II), com interdição parcial do tráfego, mantendo sempre uma faixa de tráfego livre devidamente sinalizada, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 17 de agosto de 2020, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

**§ 2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§ 3º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

**§ 4º** - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h30h em todas etapas.

**§ 5º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº. 49.021 / 2019, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO**

| PROCESSO  | INTERESSADO (A)             |
|-----------|-----------------------------|
| 3232/2020 | MARINALVA SANTANA           |
| 3291/2020 | JORGE EDUARDO SIMOES VIEGAS |

Salvador, 30 de julho de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º126/2020 - PROC: 247/2020 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração registro de preços de equipamentos para movimentação de materiais - (CARRO DE MÃO).**

| LICITANTE              | LOTE | VALOR (R\$)   |
|------------------------|------|---------------|
| FERGAVI COMERCIAL LTDA | 01   | R\$ 57.753,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

Salvador, 31 de julho de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º142/2020 - PROC: 239/2020 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração registro de preços de equipamentos para manutenção de veículos - (LAVADORA ALTA PRESSÃO), EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA - (ASPIRADOR PÓ E ÁGUA) E BOMBAS, COMPRESSORES, GERADORES E MOTORES - (COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL).**

| LICITANTE  | LOTE | VALOR (R\$)   |
|--|------|---------------|
| INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME                   | 01   | R\$ 9.887,95  |
| HENFER SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS MONTAGEM | 02   | R\$ 3.029,95  |
|  | 03   | R\$ 18.953,95 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

Salvador, 31 de julho de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços - SMS n.º. 05/2020

Processo n.º. 21914/2019

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Unidade de Saúde da Família Jardim Cajazeiras - USF jardim Cajazeiras - cujo terreno está situado na Rua Luciano Gomes, s/n - Bairro Jardim Cajazeiras (Pau da Lima), Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador-BA.

**DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 19/08/2020 às 10:00 horas, na SMS.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus respectivos anexos poderão ser adquiridos no Portal de Compras Salvador [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) módulo "Licitações", ou e-mail [cpmlsms.sucop@gmail.com](mailto:cpmlsms.sucop@gmail.com) com das 8 às 12 horas e das 13 às 16h30. Os Projetos de Arquitetura, a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo deverão ser adquiridos através do e-mail supramencionado.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos exigidos para participação no certame deverão ser entregues no Setor de Atendimento e Documentação (SEATE) até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas - 14/08/2020, conforme consta no Edital.

Salvador, 31 de julho de 2020.

**JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS**  
Presidente da Comissão

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 175/2020**

PROCESSO N.º: 8165/2020

CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉD. E COS. LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96

**OBJETO:** Aquisição do medicamento Rivaroxabana 15mg (560 comprimidos), para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da rede que o utilizam, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA N.º 167/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 3.259,20 (Três mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 23/07/2020

Salvador, 31 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 152/2020

Processo n.º 513/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAMU 192.

| EMPRESAS                                  | LOTES | VALORES (R\$)     |
|---|-------|-------------------|
| ADIB PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 01    | 59.710,00         |
| SEA & NÁUTICA LTDA                        | 02    | 44.580,00         |
|   | 03    | 26.140,50         |
| TEMPLUS CORPORAÇÃO LTDA                   | 06    | 183.999,84        |
|   | 07    | 31.999,86         |
| <b>TOTAL</b>                              |       | <b>346.430,20</b> |

Os lotes 04 e 05 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020.

Salvador, 31 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 132/2020

Processo n.º 23.942/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS                                   | LOTES | VALORES (R\$)       |
|--|-------|---------------------|
| FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA       | 03    | 105.480,00          |
| ELI LILLY DO BRASIL LTDA                   | 05    | 4.725.000,00        |
| ZUCK PAPEIS LTDA                           | 08    | 11.900,00           |
| ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 09    | 543.600,00          |
| <b>TOTAL</b>                               |       | <b>5.385.980,00</b> |

Os lotes 01, 02, 04, 06, 07 e 10 foram fracassados.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 144/2020

Processo n.º 4310/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

| EMPRESAS   | LOTES | VALORES (R\$)     |
|--|-------|-------------------|
| ZUCK PAPEIS LTDA   | 01    | 3.550,00          |
|  | 03    | 23.850,00         |
| MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR. LTDA | 04    | 506.736,00        |
| SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI            | 06    | 56.304,00         |
| <b>TOTAL</b>   |       | <b>590.440,00</b> |

Os lotes 02, 05 e 07 foram desertos.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020.

Salvador, 31 de julho de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 115/2020, Processo nº 7957/2020, publicada no DOM nº 7.653 de 14 de maio de 2020

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19) e 0.9 (Outras fontes - Tesouro)

Salvador, 31 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 234/2020  
Inexigibilidade nº 001/2020  
OBJETO: Assinatura anual do Jorna A Tarde.  
Empresa: EDITORA E NEGÓCIOS INTEGRADOS A TARDE EIRELI-EPP.  
CNPJ: 28.291.484/0001-94  
VALOR GLOBAL: R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 250122. Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.  
DATA DO ATO: 23 de Julho de 2020.  
AMPARO LEGAL: art.25, caput, da Lei 8.666/93.

Salvador, 24 de Julho de 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a decisão do Senhor Inspetor Geral, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2020  
PROCESSO: 191/2020  
OBJETO: Aquisição de 2.100 (dois mil e cem) quilos de ração para o Grupamento de Operações com Cães - GOC, na forma do Anexo 1 - Termo de Referência, Item 10 - Especificações Técnicas do Edital.

| EMPRESA   | LOTE | VALOR (R\$) |
|---|------|-------------|
| PETI FARM COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - EIRELI | 01   | 19.950,00   |

Data da Homologação: 30/07/2020.

Salvador, 30 de julho de 2020

**ADALBERTO SILVA DA MOTA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2020  
LICITAÇÃO nº 011/2020  
OBJETO: A aquisição (com entrega inclusa) de **Tinta base de fundo epóxi** mastic. alumínio 2 comp. sólido por volume 75%, **Tinta Esmalte Poliuretano Alifático** 2 comp. sólido por volume de 52%, **Verniz incolor a base de Poliuretano** alifático 02 componentes, **Verniz Selador a base de resina epóxi** curada com poliamina sólido por volume 27%, **Solvente para tinta poliuretano** de 1º Qualidade e **Solvente epóxi** de 1º Qualidade, para diversos logradouros da Cidade do Salvador, visando manutenções corretivas e preventivas no município do Salvador, a fim de atender as demandas da Secretaria - SEMAN, conforme especificado no Termo de Referência.

PROCESSO nº 214/2020

Empresa Vencedora: ALDENER GONCALVES DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

Data da Homologação: 31/07/2020

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

**ALISSON ALVES DE SOUZA**  
Pregoeiro/COSEL

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 41/2020  
PROCESSO: 483/2020  
EMPRESA: MRG COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E PARTES LTDA  
CNPJ: 24.483.258/0001-54  
OBJETO: Aquisição de Pneus, 10 - 16,5 para bobcat, alta resistência  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 87/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais).  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 21 de Julho de 2020

Salvador, 31 de Julho de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 42/2020  
PROCESSO: 502/2020  
EMPRESA: SERVCOMP MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 21.727.958/0001-59  
OBJETO: Aquisição de mangueira trançada e Jogo de engate rápido.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 98/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 2.514,03 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e três centavos).  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 30 de Julho de 2020

Salvador, 31 de Julho de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 43/2020  
PROCESSO: 570/2020  
EMPRESA: RUBENS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 82072477549  
CNPJ: 34.994.375/0001-36  
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, com fornecimento de peças e demais materiais.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000  
PARECER: 99/2020  
VALOR TOTAL: R\$ 48.645,00 (quarenta e oito mil, seicentos e quarenta e cinco reais).  
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.  
DATA DO ATO: 30 de Julho de 2020

Salvador, 31 de Julho de 2020

**AILTON GUEDES PEREIRA**  
Gerente Administrativo

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 001/2020-Processo nº: 1234/2020-Tipo: Menor preço**

Objeto: aquisição de materiais permanentes para atender a demanda do Laboratório de Controle Tecnológico da SUCOP, em lote único, na forma dos Anexos I - Termo de Referência e II - Proposta de Preços do Edital.

**Recebimento das Propostas: 12/08 a 13/08/2020 às 09:30h**

**Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 09:30h**

**Sessão de disputa dos preços: 13/08/2020 às 11:00h**  
(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 827039)

Salvador, 31 de julho de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 002/2020-Processo nº: 1205/2020-Tipo: Menor preço**

Objeto: Contratação de Instituição especializada para atuar como agente de integração na realização de Programas de Estágio a Estudantes de nível médio e superior, cujas atividades estejam relacionadas às suas áreas de formação acadêmica e como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio junto à SUCOP, no total de 110 (cento e dez) estagiários, na forma dos Anexos I - Termo de Referência e II - Proposta de Preços do Edital.

**Recebimento das Propostas: 12/08 a 13/08/2020 às 13:00h**

**Abertura das Propostas: 13/08/2020 às 13:00h**

**Sessão de disputa dos preços: 13/08/2020 às 14:00h**  
(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Licitação nº 827041)

Salvador, 31 de julho de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente-COPEL.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA****CONVITE Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: Convite nº 002/2020 - Processo nº 1272/2020**

Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada por preço global, de empresa para execução das obras de reforma das Sedes SUCOP (Dique, Aquidabã e Morro), nesta cidade do Salvador, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Vencedor: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com valor K de 0,97, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$267.403,69 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos).

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 31/07/2020

Ficam, desde já, a licitante vencedora, convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 13 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 31 de julho de 2020

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019**

PROCESSO: 493/2020.

CONTRATO nº: 042/2019.

OBJETO: Acordam as partes em acrescentar o valor mensal do contrato de **R\$ 15.930,52** (quinze mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 18.260,38** (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) passando o valor global de **R\$ 191.166,24** (cento e noventa e um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte quatro centavos) para **R\$ 219.124,56** (duzentos e dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE  |
|----------------|---------|---------------------|--------|
| SEMTEL         | 232400  | 33.90.40            | 0.1.00 |

Salvador, 31 de julho de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 501/2020**

PROCESSO: 493/2020.

CONTRATO nº 042/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE  | VALOR MENSAL (R\$) |
|----------------|---------|---------------------|--------|--------------------|
| SEMTEL         | 232400  | 33.90.40            | 0.1.00 | 18.260,38          |

Salvador, 31 de julho de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE****FORNECIMENTO Nº 006/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 001/2020**

**CONTRATADO:** Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

**CNPJ:** 54.826.367/0005-11

**PROCESSO:** 5401/2019

**OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de móveis escolares, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 04/02/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 001/2020, Lote nº 001/2020 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação.

**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**VALOR:** R\$4.179.780,50 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e

cinquenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0001.232000, 12.365.0001.262600, Natureza da Despesa :44.90.52, Fonte: 0.1.01. 0.2.20.

**AMPARO LEGAL:** Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de julho de 2020.

**LOTE 01**

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | UF    | QTD   | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$)       |
|---|--|-------|-------|----------------------|-------------------------|
| 01  | CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE MESA E CADEIRA.   | UNID. | 1.350 | 320,50               | 432.675,00              |
| 02  | CONJUNTO PARA ALUNO, COMPOSTO DE MESA E CADEIRA, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M | UNID. | 4.500 | 207,65               | 934.425,00              |
| 03  | CONJUNTO PARA ALUNO, COMPOSTO DE MESA E CADEIRA, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59. | UNID. | 5.400 | 217,00               | 1.171.800,00            |
| 04  | CONJUNTO PARA ALUNO, COMPOSTO DE MESA E CADEIRA, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88. | UNID. | 7.200 | 227,90               | 1.640.880,00            |
| <b>VALOR GLOBAL DO LOTE 01 (R\$)</b>  |  |       |       |                      | <b>R\$ 4.179.780,00</b> |
| <b>TOTAL GLOBAL DO LOTE 01 POR EXTENSO: QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS.</b> |  |       |       |                      |                         |

Salvador, 28 de julho de 2020.

**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ROBERTO RICARDO DA COSTA**  
MaqMóveis Indústria. E Comércio de Móveis Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 372/2020**

PROCESSO nº11764/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: KAVED MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.879.597/0001-45

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 17831/2019

AFM Nº: 8458/2020 - R\$ 888.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATADA: TECMEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.021.332/0001-03

PROCESSO: 1954/2019

AFM Nº: 8300/2020 - R\$ 43.879,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.224.864/0001-00

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS

PROCESSO: 15251/2018

AFM Nº: 8301/2020 - R\$ 1.874,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

CNPJ: 11.858.330/0001-30

OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

PROCESSO: 6589/2019

AFM Nº: 8379/2020 - R\$ 16.979,40 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

CONTRATADA: VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.763.888/0001-26

OBJETO: ADESIVOS

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 8375/2020 - R\$ 3.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

CONTRATADA: AHOP COM. ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

PROCESSO: 5606/2019

AFM Nº: 8327/2020 - R\$ 3.224,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: AHOP COM. ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 1634/2019

AFM Nº: 8321/2020 - R\$ 6.975,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME

CNPJ: 26.185.189/0001-28

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 8329/2020 - R\$ 1.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: AHOP COM. ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.123.226/0001-66

PROCESSO: 1630/2019

AFM Nº: 8333/2020 - R\$ 644,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA - ME

CNPJ: 08.990.904/0001-13

PROCESSO: 1630/2019

AFM Nº: 8332/2020 - R\$ 5.437,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 8331/2020 - R\$ 697,68 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329/2494/2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30

- Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 091

(Operações de Crédito).

Salvador, 31 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS

PROCESSO: 8193/2019

AFM Nº: 8330/2020 - R\$ 3.969,81 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36

PROCESSO: 5606/2019

AFM Nº: 8328/2020 - R\$ 3.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: YM 8 COM. DE LIVROS, PROD. DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMÁTICA, COSMÉTICOS

SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 12.396.993/0001-41

PROCESSO: 1840/2019

AFM Nº: 8326/2020 - R\$ 1.260,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

CNPJ: 19.913.591/0001-16

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de

recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 31 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 116/2020, publicado no DOM n.º 7.741, de 20 de julho de 2020, página 20.

Onde se Lê:

RESUMO DO 1.º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO 116/2020

Resumo do 1.º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 116/2020, celebrado em 17/02/2020, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e JFGV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Leia-se:

RESUMO DO 2.º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO 116/2020

Resumo do 2.º Termo "Ex Officio" ao Contrato n.º 116/2020, celebrado em 17/02/2020, entre a MS/Secretaria Municipal da Saúde e JFGV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Salvador, 31 de julho de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM n.º 1195/2019, Processo n.º 22628/2018, publicada no DOM n.º 7.736, de 25 a 27 de julho de 2020, página 14 Material

ONDE SE LÊ:

AFM N.º: 1195/2019 - R\$ 68.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

LEIA-SE:

AFM N.º: 1195/2020 - R\$ 68.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020

Salvador, 31 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPRE****TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a publicação do Resumo de Termo Apostilamento n.º 038/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e o Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento Social, publicado no DOM n.º 7.704 de 27 A 29 de Junho de 2020, Pág. 10.

Salvador, 06 de julho de 2020.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2020004950  
PROCESSO N.º: 9954/2019  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000119  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.746.899/0001-66  
OBJETO: FOGÃO DOMESTICO COM 4 E 6 QUEMADORES AUTOMÁTICO  
VALOR: R\$ 1.171,05 (hum mil cento e setenta e um reais e cinco centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 254700 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO  
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2020008667  
PROCESSO N.º: 253/2020  
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2019000290  
CONTRATADA: OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 17.178.243/0001-17  
OBJETO: TERMOMETRO PARA AFERIR A TEMPERATURA CORPORAL A DISTÂNCIA  
VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 254700 - ELEMENTO DE DESPESA 33903010 - FONTE: TESOURO

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2020

**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****APOSTILA N.º.06/2020**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, com as devidas atualizações,

**RESOLVE**

Mandar expedir a presente Apostila para, fazendo uso da cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato n.º14/2018, que autoriza o reajustamento anual de preço, aplicar o percentual de 4,240% aos preços do contrato, a partir da data de 24/06/2020, cujo valor de R\$ 242.943,38 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), corresponde a aplicação do índice nos preços contratados.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 31 de julho de 2020.

**PABLO BARROZO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RETIFICAÇÃO**

Na Autorização de Fornecimento de Material n.º 39/2020, publicado no DOM de n.º. 7.739, página 19, de 30 de julho de 2020.

**ONDE SE LÊ:** Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**LEIA-SE:** Elemento da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER  
- SEMTEL****TORNA-SE SEM EFEITO**

Torna-se sem efeito a AFM n.º 2020007996 da Licitação n.º PE-069/2019, Processo n.º 1642/2019 da VITORIA CARTUCHOS LTDA, publicada no DOM n.º 7.724 do dia 16/07/2020 na folha 11.

Salvador, 31 de julho de 2020

**SIDELVAN NÓBREGA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DO CONTRATO N.º 017/2020**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB  
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53  
CONTRATADA: AUDIT - AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ENFASE EM TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ N.º 35.746.884/0001/02  
N.º DO CONTRATO: 17/2020  
PROCESSO N.º: 212/2020 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico-especializado, visando a capacitação / treinamento dos colaboradores nos processos relativos à folha de pagamento do quadro funcional desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, contemplando os cálculos e recálculos que afetam as atividades de envio dos arquivos do e-Social.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110; Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos; 0.1.00.000000 - Tesouro; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Grupo financeiro: 012 - Outras Despesas.

VIGENCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses  
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020  
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

ASSINAM: Leonardo Santos de Oliveira e Elmar Lopes Silva pela LIMPURB e Tiago Francisco Falcão - AUDIT - AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ENFASE EM TECNOLOGIA LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 30 de julho de 2020.

**LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

### RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2019

**PROCESSO Nº:** 658/2020  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.  
**CNPJ:** 13.927.801/0026-05  
**EMPRESA:** ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA  
**CNPJ:** 17.553.316/0001-03  
**OBJETO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo, referente à Contratação de Prestação de Serviços de Execução de Hortas em ambientes escolares e em áreas verdes e canteiros da Cidade.  
**PARECER:** S/Nº da RFGMS datado em 30 de julho de 2020.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art 65, § 1º.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2020.

Salvador, 31 de julho de 2020.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Secretário/SECIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO nº** 20/2020  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA.  
**CNPJ:** 20.787.000/0001-90  
**PROCESSO Nº:** 836/2019  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Serviço de gestão de informações relativas aos processos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST da DESAL e de seus empregados, para atender as exigências do e-Social por meio de plataforma digital com soluções integrada.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 318.217,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e dezessete reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020  
**PARECER Nº:** 91/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho  
Pela Contratada: NIRHALL ENGENHARIA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, HIGIENE OCUPACIONAL E MEIO AMBIENTE LTDA  
- Carlos Alexandre de Freitas Pereira

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO nº** 21/2020  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15

**CONTRATADA:** TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI.  
**CNPJ:** 03.586.956/0001-05  
**PROCESSO Nº:** 411/2020  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Fornecimento de Materiais elétrico  
**PRAZO:** 03 (três) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020  
**PARECER Nº:** 92/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Isaac Lemos Peixoto Filho  
Pela Contratada: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI  
- Washington Batista da Silva

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO nº** 22/2020  
**CONTRATANTE:** DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
**CNPJ:** 63.242.473/0001-15  
**CONTRATADA:** O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA.  
**CNPJ:** 13.014.394/0001-89  
**PROCESSO Nº:** 496/2020  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016  
**OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:** Fornecimento de seladora de madeira  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sub Ação 243700- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2020  
**PARECER Nº:** 94/2020

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador  
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa  
Pela Contratada: O BAIANÃO COMERCIAL DE TINTAS LTDA  
- Davi Soares Martinez

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 039/2019

**Processo nº:** 1115/2020  
**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
**Contratada:** CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77  
**Objeto:** O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 18/07/2020 e término em 15/10/2020.  
**Base Legal:** art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 09/07/2020  
**Assinam:** JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 041/2019

**Processo nº:** 1261/2020  
**Contratante:** SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16  
**Contratada:** CONSTRUTORA BSM LTDA-CNPJ/MF nº 07.324.514.0001-41  
**Objeto:** O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 130 (cento e trinta) dias, com início em 23/07/2020 e término em 29/11/2020.  
**Base Legal:** art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93  
**Data de Assinatura:** 21/07/2020  
**Assinam:** JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e BERNARDO CARDOSO ARAÚJO-BSM

**RETIFICAÇÃO**

No **Resumo do Termo de Acordo e Compromisso**, publicado no DOM n.º 7.729, pág. 14, de 21/07/2020:

Onde se lê:

Processo n.º 49.021/2020-SEDUR

Leia-se:

Processo n.º 49.021/2019-SEDUR.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 31 de julho de 2020.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO n.º 031/2019**

Processo n.º: 882/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA-CNPJ/MF n.º 34.145.847/0001-86  
CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato n.º 031/2019, cujo objeto consiste na execução das obras de restauração e construção da Casa dos Azulejos, localizada na Rua da Bélgica - Comércio, Salvador/BA, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 1.558.796,52 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 19,93% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SECULT-Unidade orçamentária 54.00.02 para o orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 23.695.008.2404; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91- Operações de Crédito Externas; 0.1.92-Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 31/07/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MATEUS COELHO AMORIM-PENTAGONO

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 046/2020**

PROCESSO N.º: 2732/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 013/2017

ÓRGÃO/EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR-APAE

**OBJETO:** Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 652 a 654, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2019, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, a partir de 01 de agosto de 2020 o Plano de Trabalho acostado às fls. 612 a 639 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA n.º 1381/2017 anexo 1º item 8

Salvador, 30 de julho de 2020.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 047/2020**

PROCESSO N.º: 2727/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 012/2017

ÓRGÃO/EMPRESA: INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA

**OBJETO:** Informar, conforme parecer da gestora da parceria constante das fls. 538 a 540, a realização de alterações no Plano de Trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2019, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido Plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar, portanto, a partir de 01 de agosto de 2020 o Plano de Trabalho acostado às fls. 486 a 510 do processo em epígrafe, não se verificando alteração na data do término da vigência.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA n.º 1381/2017 anexo 1º item 8.

Salvador, 28 de julho de 2020.

**JULIANA GUIMARÃES PORTELA**  
Secretária em exercício

**EDITAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO**

**Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ n.º 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:**

Devedor: AL DE SOUSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 5009365 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P 4 COMERCIO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE LTDA - Protocolo: 5009424 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: SALUS ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 5009425 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

**Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**

**ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.**

Salvador, 31 de Julho de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA**  
Tabelião(ã)

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 2620/2020:** aquisição de **180 (cento e oitenta) comprimidos de SOLIFENACINA 6 MG + TANSULOSINA 0,4 MG (VESOMNI®)**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de agosto de 2020.**

O processo administrativo n.º 12108/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes **COTAÇÕES DE PREÇO:**

**COTAÇÃO DE PREÇO N.º 2621/2020:** aquisição de **280 (duzentos e oitenta) potes de CARVÃO ATIVADO EM PÓ 30 G**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2622/2020:** aquisição de **48.000 (quarenta e oito mil) ampolas de DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMP 2 ML**, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

**As propostas deverão ser apresentadas até o dia 04 de agosto de 2020.**

O processo administrativo nº 12113/2020 referente aos objetos das presentes cotações encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Painel de senha, Impressora Térmica e Acionador de Chamadas**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 3732/2018 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Câmera Digital e Lente**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 2409/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Notebook e Hd Externo**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 2411/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Tripé Universal e Gravadores Digitais**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 2410/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Peças e Serviço para Carros**.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 06 de Agosto de 2020.

O processo administrativo nº. 821/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de Julho de 2020.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa dos Agentes Autônomos de Reciclagem responsabilidade Ltda., com sede na Rua Cônego Pereira, S/N, Sete Portas Barbalho, Salvador - Ba, CEP. 40.300.756, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada (14/08/2020), na sede da cooperativa no endereço supracitado, em primeira convocação às 08:00 horas, com a presença de 2/3 do número de

cooperados; e última convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Prestação de contas referente ao exercício de 2019; II. Eleição dos componentes do novo Conselho Fiscal, III. Alteração do endereço e atividade, IV. Correção da razão social no CNPJ.

Salvador, 31 de julho de 2020.

**EDSON DA SILVA CABRAL**  
Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.